



**Faculdades
Guarulhos**

FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

Rua Barão de Mauá, 95 - Centro - Guarulhos - SP - CEP.: 07012-040
Tel.: 11 2409-3533 - Site: www.fg.edu.br

RUBENS ALBORGHETE GAZIERI DOMINGUES

Disputas de Poder em Roma

GUARULHOS

2020

RUBENS ALBORGHETE GAZIERI DOMINGUES

Disputas de Poder em Roma

Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso de História das Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos, sob orientação do Professor Dr. Leandro Villela de Azevedo.

GUARULHOS

2020

DISPUTAS DE PODER EM ROMA

Rubens Alborghete Gazieri Domingues*

Resumo: A República Romana não foi elaborada para comportar o rápido crescimento territorial, que abrangia grandes populações e povos distintos, deste modo gerando grandes desigualdades sociais e sobrecarregando a constituição romana. Os conflitos iniciais entre patrícios e plebeus, a principal divisão social do povo romano no período republicano em questões de obtenção da cidadania e direitos políticos iguais, excluídos deste direito estrangeiros e mulheres, levou a constituição romana se reformular diversas vezes e sua cidadania se tornando flexível decorrente a necessidade, essas articulações possibilitaram o surgimento de várias outras classes sociais, como os nobres, os plebeus enriquecidos e outras posteriormente. Essas classes sociais interferiram na balança de poder da república até o surgimento do império, encarnados nos partidos políticos romanos, os nobres conservadores optimates e os populares representantes da grande massa de plebeus, se digladiavam no Senado, tamanhas eram as disputas ideológicas entre os partidos opostos que resultavam em guerras civis e possibilitou o surgimento do poder pessoal dos generais que passaram a controlar suas facções políticas pessoais, que degradou os conceitos da constituição republicana e possibilitou a ascensão do Império Romano.

Palavras-Chave: Roma, República Romana, Júlio César, Fulvia, Sociedade Romana.

Abstract: The Roman Republic was not designed to support rapid territorial growth, which encompassed large populations and different peoples, thus generating great social inequality and overburdening the Roman constitution. The initial conflicts in matters of obtaining citizenship and equal political rights began between patricians and commoners, the main social division of the Roman people in the republican period, excluded from this right by foreigners and women, led to the Roman constitution reformulating itself several times and its citizenship becoming flexible out of necessity, these articulations enabled the emergence of several other social classes, such as the nobles, the enriched commoners and others. These social classes interfered with the balance of power of the republic until the emergence of the empire, incarnated in the Roman political parties. The noble conservative optimates and the popular representatives of the great mass of commoners, fought in the Senate, so powerful were the ideological disputes between the opposite parties that the strife resulted in civil wars and made possible the emergence of the personal power of the generals who came to control their own political factions, which degraded the concepts of the republican constitution and enabled the rise of the Roman Empire.**

Keywords: Rome, Roman Republic, Julius Caesar, Fulvia, Roman Society.

*Aluno de História nas Faculdades Integradas de Ciências Humanas Saúde e Educação de Guarulhos, Campus Barão de Mauá, artigo realizado como trabalho de conclusão de curso da disciplina de história, sobre orientação do professor mestre Leandro Villela de Azevedo.

**Tradução feita por Cole Maly, morador do Estado de Nebraska, EUA.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 - A CIDADANIA ROMANA	3
1.1 - A Sociedade Romana	5
1.2 - A Constituição Romana	9
2 - AS MULHERES E O PODER POLÍTICO ROMANO.	12
3 - A REVOLUÇÃO ROMANA	14
3.1 - Dos Gracos Até a Ditadura de Sila (133-78 a.C.).	16
3.2 - Júlio César (79-44 a.C.).	20
3.3 - Otaviano (44-27 a.C.).	27
CONCLUSÃO.	30
BIBLIOGRAFIA.	31
GLOSSÁRIO.	32

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso aqui apresentado investigará o período de tempo entre 133 a 27 a.C., essa pesquisa se justifica pela necessidade de averiguar os diversos conflitos existentes na sociedade romana e adjacências, tentando investigar as relações existentes entre elas no recorte de tempo de 133 a 27 a.C., envolvendo as relações entre os patrícios e os plebeus na sociedade romana, assim como de outras camadas sociais que surgiram no decorrer do período republicano, que moldavam a balança política e do mesmo modo, os seus principais representantes deste período. Devido a necessidade de compreender as disputas de poder na época da República Romana e como esses eventos a levou à autodestruição, através da utilização da documentação especializada pesquisada, para a compreensão das disputas e eventos políticos e sociais por dentro da sociedade romana.

Investigar o antagonismo pelo poder através de partidos políticos existentes através do período republicano, como os *optimates* e populares, ambições e disputas políticas entre os principais líderes romanos que comandavam suas próprias facções políticas, na busca de cargos mais elevados e pelo controle político do Estado Romano através do crescimento do poder pessoal, assim como compreender as relações políticas entre os romanos e seus aliados, que buscam a cidadania definitiva e se integrar no mundo romano.

Tem como objetivo este trabalho despertar o interesse no período destacado, devido as disputas e instabilidades políticas internas, conflitos sociais de várias camadas da sociedade romana e povos estrangeiros que viviam entre eles, constantes guerras civis travadas entre personagens históricos mais importantes da época e outras travadas contra nações não-romanas* comandadas por líderes romanos que buscavam e cobiçavam status políticos mais elevados, assim como eventos importantes do período investigado como objeto de estudo, no objetivo de despertar o interesse no período republicano da Roma Antiga de um ponto de vista mais social e político, principalmente através das disputas de poder e intrigas internas entre os grupos sociais e os partidos políticos dentro do mundo romano, no final da era republicana e início do Império Romano, no recorte de tempo de 133 a 27 a.C.

Buscaremos o entendimento deste quadro através das articulações políticas entre os principais grupos romanos em sua sociedade, os patrícios e plebeus, que conseqüentemente se refletiam nas disputas dos partidos políticos *optimates* e populares, que possibilitaria o surgimento do poder pessoal de generais. Tomando como base artigos e livros, documentações especializadas pertinentes que articulam e complementam as informações investigadas ao tema

analisado e buscar a compreensão dos eventos político-sociais que levaram a República Romana ao colapso e possibilitando assim o surgimento do Império Romano.

1. A CIDADANIA ROMANA.

De acordo com Luiza Corassin, (2006), o cidadão romano era um soldado, um contribuinte e um eleitor. A existência de leis para o cidadão era o fundamento, porém nem todos tinham os mesmos direitos concedidos, já que essas desigualdades são derivadas da situação de cada um individualmente, decorrente ao patrimônio e a posição social, já que o cidadão completo em plenos direitos, se dispõe ao voto e o direito de ser eleito magistrado. Nas palavras de Luiza Corassin, (2006), no decorrer do período republicano:

Participara da vida cívica significa tomar parte nas atividades da guerra e dos deveres militares, contribuir para a fiscalidade, receber eventuais distribuições públicas, ter parte nas decisões tomadas em comum nas assembleias; implica uma série de ações que conferem sentido ao conceito de cidadão. Ser cidadão é muito mais do que ter um simples *status* jurídico, é uma espécie de ofício e até um modo de vida. (CORASSIN-MARIA LUIZA et al,2006 – pg.277)

Neste mesmo sentido, o cidadão era devedor em três aspectos, nos deveres militares, fiscais e político. Sobre o cidadão recai o imposto direto, *o tributum*, cobrado apenas na ocorrência de despesas extremas, como por exemplo o custo da guerra. O cidadão de primeira classe, pode se candidatar a determinadas funções.

Deste modo, a cidade de Roma é um organismo vivo e deve ser defendida de qualquer ameaça, com os recursos oferecidos pelo cidadão, contribuindo com dinheiro ou sangue, obedecendo ou comandando e sendo necessário saber ambos, todas as decisões do povo são tomadas em conjunto, através do consenso de cidadãos, sendo preciso atender cada um e seus interesses, uma moral coletiva, que se estende desde a infância, através da transferência do espírito cívico, de sacrifício e de resignação. E esses três aspectos podem ser ativados a qualquer momento de acordo com as circunstâncias:

Em princípio, em Roma, não há especialização de funções entre soldados e agricultores, pois a vida cívica impõe a um papel diferente, conforme a necessidade e a ocasião. Espera-se a dedicação à coisa pública, com a adesão absoluta dos cidadãos de todos os níveis sociais a cidade. (CORASSIN-MARIA LUIZA et al,2006 – pg.278)

A grande massa de cidadãos tinha pouca participação na atividade direta da política do estado romano, eram excluídos por uma minoria governante, encarregados das ações militares, magistraturas e do Senado. Porém todos os cidadãos eram eleitores e participantes ativos na escolha dos magistrados e na aprovação das leis nas assembleias do povo. Neste mesmo sentido, de acordo com Luiza Corassin, (2006), o sistema romano era baseado em uma fundamental

operação, *os censos*, que levava em consideração fatores determinantes da população como: a origem, a família, a idade, o sexo e a riqueza do cidadão, dentre outros critérios que definiriam a opinião de todos sobre cada um e a sua posição dentro da sociedade romana.

O censo, era realizado periodicamente pelos magistrados encarregados, os censores, que desempenhavam a função de distribuir a cada cidadão o seu papel a ser cumprido na vida cívica, como os tributos a serem pagos ou o posto no exército, os encargos militares e fiscais recaiam sobre os cidadãos mais ricos, poderosos e bem-nascidos, os considerados bons soldados e leais contribuintes, já que tinham o que defender, de acordo com Maria Luiza Corassin, (2006):

Em compensação, nas assembleias, eles têm mais influência. Esses são os princípios que podem nos parecer poucos democráticos, mais é preciso lembrar que a República olhava com desconfiança a igualdade entre os cidadãos, uma vez que estes ocupavam posições diferentes e desiguais. (CORASSIN-MARIA LUIZA et al,2006 – pg.278)

1.1 A SOCIEDADE ROMANA

A sociedade romana sempre foi baseada no status social de cada cidadão romano, principalmente no quesito da obtenção de cargos políticos ou sua influência interna do estado, os privilégios diferenciados que a cidadania poderia proporcionar dependia do status social do homem romano, para Funari, (2002), o conceito de cidadania romana era muito flexível e moldável.

De acordo com Souza da Silva, (2010), A primeira divisão do *populos romanus* era entre os patrícios e plebeus, os primeiros eram os descendentes das três tribos fundadoras de Roma os Títies, os Ramnes e os Lúceres, como explica Funari, (2002), em seu trabalho:

O poder dos patrícios vinha da posse e exploração da terra, trabalhada por camponeses, às vezes escravizados por dívidas. Os patrícios romanos governavam a cidade principalmente em benefício próprio, aplicavam as leis conforme seus interesses pessoais e procuravam reduzir a servidão plebeus camponeses que não conseguiam pagar suas dívidas. (FUNARI-PEDRO PAULO et al,2002 – pg.083)

Para Funari, (2002), no Início da Republica Romana todos os direitos políticos eram de exclusividade dos patrícios, classe social constituída por uma aristocracia de sangue e com ancestralidade em comum, as três tribos fundadoras de Roma e somente eles poderiam assumir cargos políticos como o de senador ou cônsul. Neste mesmo sentido, para Luiza Corassin, (2006), essa classe social é descrita como sendo:

A aristocracia conservadora romana, no entanto, foi se enriquecendo com o acréscimo de novos elementos que foram se integrando a ela e assimilando os padrões de ideias e os comportamentos que a caracterizavam. Desenvolveu-se um conjunto de valores, praticamente um código de conduta, que implicava uma transmissão e que dizia respeito a quase todos os aspectos da vida. (CORASSIN-MARIA LUIZA et al,2006 – pg.273)

Neste mesmo sentido, de acordo com Luiza Corassin, (2006), a educação romana consistia na inicialização ao modo de vida tradicional, os valores básicos eram transmitidos entre as gerações nesta sociedade, era fundamental o respeito aos costumes dos antepassados ou dos ancestrais: o *mos maiorum*, as crianças eram instruídas de modo a imitar os mais velhos e ia progressivamente se introduzindo no círculo de adultos.

A formação do cidadão desenrola-se no quadro da família, sob a autoridade do *pater familias*. Mas mesmo a mulher terá também o seu papel na transmissão desses valores. Além de familiares, eles têm um caráter cívico, no sentido de que visam a cidade-

Estado, a formação completa dos civis, do cidadão. É a mãe que se ocupa de criar seu filho, mesmo nas famílias nobres. São numerosos, nos autores latinos, os relatos da figura da mãe de homens famosos que colocaram em primeiro lugar o comportamento de seus filhos como cidadãos, deixando em segundo plano o afeto maternal. (CORASSIN-MARIA LUIZA et al,2006 – pg.273)

Deste modo, para Luiza Corassin, (2006), o ideal é formar a consciência inculcada, impondo um sistema rígido de valores morais e um estilo de vida, assim como o desejo pela obtenção de glória, não como realização individual e sim, destinada ao bem e à salvação pública, devotando totalmente o cidadão e de seu interesse individual à comunidade. Em Roma a tradição era muito valorizada, era vista de maneira negativa e repulsiva a ideia de: *res novae*, as inovações, como também significava revolução. Nos discursos políticos em comícios, apelava-se para a memória dos antepassados e para as glórias dos ancestrais, o novo muitas vezes era apresentado como sendo algo desestabilizador ou ameaçador ao mundo romano.

Os plebeus constituíam a maior parte dos romanos, para Souza da Silva, (2010), eram aqueles que migravam para Roma ou eram os habitantes de municípios conquistados e segundo Funari, (2002), eram homens livres, pequenos agricultores que cultivam suas próprias terras, comerciantes e artesãos que não possuíam direitos políticos plenos. E segundo Souza da Silva, (2010), desde a Lei Valéria (449 a.C.) e a Lei Hortênsia (287 a.C.) os plebeus foram conseguindo aos poucos com o decorrer do tempo direitos iguais aos patrícios, como também outras conquistas como por exemplo, a abolição da escravidão por dívida e a criação do *comitia tribuna* ou *concilia plebis*; os tribunos da plebe, um importante magistrado que defendia os interesses da classe plebeia, como também vetar ações que os prejudicassem, os poderes e o reconhecimento deste magistrado possibilitaria o casamento entre patrícios e plebeus, antes proibido.

Deste modo, para as famílias patrícias se manterem no poder, foi sendo necessários adoções e casamentos estratégicos com famílias plebeias enriquecidas, que as fizeram subir em importância e diminuindo a distância gradativamente entre patrícios e plebeus, prevalecendo as diferenças econômicas e não familiares apenas.

Para Funari, (2002), estas vitórias plebeias possibilitaram o enriquecimento, que lentamente formaria, através da riqueza uma nova distinção social, ou seja, os plebeus enriquecidos, que prosperaram através de atividades comerciais, comprando grandes propriedades de terras, criando gado e explorando o trabalho da mão de obra escrava, e também

principalmente, a aproximação da aristocracia de sangue dos patrícios, que aos poucos minavam a hegemonia aristocrática, como Funari, (2002), nos explica:

As diferenças entre patrícios e plebeus ricos nunca foi totalmente abolidas, mas se formou uma nobreza monetária que englobava patrícios ---- nobres de sangue e os plebeus enriquecidos, naquilo que se pode chamar de uma nobreza patrício-plebéia. (FUNARI-PEDRO PAULO et al,2002 – pg.084)

Desse modo, de acordo com Luiza Corassin, (2006), o antigo patriciado evoluiu para a *nobilitas* patrício-plebéia, que conservou os aspectos aristocráticos, essa nova classe da sociedade romana estava interessada em ressaltar as tradições das famílias da nobreza romana.

Neste sentido, os plebeus na obtenção de direitos iguais a dos patrícios dentro desta sociedade, se mostrou sendo apenas a criação de um mecanismo de escadaria ao poder político de Roma ou no surgimento da oportunidade de mudança do status social, o *populus romanus* continuou polarizado e de acordo com Funari, (2002), de um dos lados haviam os romanos ricos como: os nobres patrícios, a recém-criada nobreza patrício-plebéia e os plebeus enriquecidos, e do outro lado a grande massa popular de plebeus pobres e sendo assim, mesmo depois de dois séculos de lutas internas entre as duas classes sociais, a cidadania romana se mostrou não ser igual à todos os romanos, muito pelo contrário, sendo flexível e variável, dependendo dos indivíduos e seu status social podendo receber direitos plenos, parciais ou totais, se criando assim, a oportunidade do cidadão romano subir de status social e obter cargos políticos cada vez mais elevados.

Para Souza da Silva, (2010), o fator que diminuiu a distância entre plebeus e patrícios, foi o enriquecimento dos cidadãos plebeus, prevalecendo apenas as diferenças econômicas e sociais, as disputas políticas entre os romanos nos *comitia centuriata* ou no figurativo *comitium curiatum*, para Luiza Corassin, (2006), podem ser entendidas como o exercício de poder, com o processo de tomada de decisões baseada na discussão, debate e finalmente na votação, eram excluídas da participação política mulheres e crianças, assim como os aliados e itálicos, residentes de cidades e territórios que legalmente não desfrutavam do direito da cidadania.

Essas disputas políticas eram dominadas principalmente pelos romanos mais afortunados, pela busca da carreira administrativa do mundo romano, restrita apenas a esta casta da sociedade “mais rica”, foi a partir desta rotina nos *comitia centuriata* que se surgiu uma nova classe social: a *nobilitas*, ou simplesmente os nobres, estes eram aqueles que ocupavam ou já haviam ocupado magistraturas assim como seus descendentes, se tornando uma ocupação de

continuidade sanguínea no sistema político romano e comprometidos desde o berço as perspectivas das eleições destes comícios e sendo assim, os nobres controlavam e configuravam através dos comícios, monopolizando as magistraturas e o Senado, consolidando deste modo o seu domínio sobre a República Romana.

De acordo Souza da Silva, (2010), com esta prática política gerou os valores do período clássico, os nobres rivalizavam e disputavam entre si, ficando evidente que os senadores eram membros de famílias muito ricas e tradicionais, elegendo seus descendentes para as magistraturas mais baixas, através das suas fortunas e clientelas, esses jovens recebiam o *cursus honorum*, assim se enriquecendo com a exploração de províncias até a sua indicação ao Senado e, deste modo, se reiniciando o ciclo para as outras gerações seguintes.

Era raro uma família senatorial não possuir recursos suficientes para eleger seus membros familiares para cargos do governo ou o advento de um *homo novus* no Senado, termo que definia os romanos que alcançavam a instituição sem a descendência familiar com algum senador, sendo isso só possível se o esse cidadão obtivesse muitos recursos no decorrer das eleições, nos comícios e um alinhamento com as necessidades de senadores, se criando uma hegemonia política dos nobres nos cargos políticos.

De acordo com Luiza Corassin, (2006), nas comunidades itálicas em especial, um número de homens cada vez maior recebiam o direito à cidadania romana, mediante de algum título individual ou através do exerci-o de uma magistratura em sua cidade, mesmo com esta expansão da cidadania, o número de cidadãos em relação a população da Itália romana era uma minoria, somente através da guerra social de 90 a 88 a.C. que toda a população livre da península itálica romana recebeu a cidadania, principalmente as tribos rústicas.

Neste mesmo sentido, o número de ex-escravos, que de acordo com Funari, (2002), eram chamados de libertos, também recebiam a cidadania, embora os plenos direitos políticos fossem adquiridos pelos filhos destes já nascidos livres, assim como o número de camponeses que migravam do campo para a capital, e assim, de acordo com Luiza Corassin, (2006), aumentou muito o número de novos cidadãos da cidade de Roma, deste modo, o peso da plebe urbana tornou-se dominante no final da República, mudando as regras políticas para que sejam tomadas medidas em que os cidadãos de primeira classe tivessem o controle das decisões das assembleias e, deste modo, evitando a influência da grande massa de romanos.

1.2 A CONSTITUIÇÃO ROMANA

De acordo com Souza da Silva, (2010), o Estado Romano detinha uma natureza “mista” ou “tripla” de poder exercida pelo *populus romanus* nas instituições republicanas: os comícios, as magistraturas e o Senado.

A instauração da Republica Romana, foi decorrente da vitória da aristocracia rural romana sobre os elementos urbanos desenvolvidos durante o período da monarquia etrusca, segundo Luiza Corassin, (2006), deste modo, nas palavras de Souza da Silva, (2010) o Estado Romano é descrito como sendo:

Uma república oligárquica, para não correr o risco de essa simplificação ser simplista, é útil definir-se republica como um Estado qualquer em que se reconhece que o poder, *imperium*, emana do povo e que é administrado por cidadãos cujas prerrogativas decorrem apenas do cargo, em geral, eletivo. E oligarquia, um sistema no qual um grupo ---- no caso romanos os ricos, portando uma plutocracia já instalado no poder garante sua perpetuação e reprodução independentemente da vontade popular. Os mecanismos desse Estado partem de um elemento fundamental: o império das leis. (SILVA-PAULO ROBERTO SOUZA DA et al,2010 – pg.02)

Deste modo, para Luiza Corassin, (2006), a atuação do cidadão romano na vida pública, levou ao estabelecimento de determinados valores que permaneceriam ao longo de toda a história romana e principalmente a ideia coletiva que submete o indivíduo ao estado. Portanto, desde o início do período republicano, Roma foi controlada por uma aristocracia de proprietário fundiários e sua principal riqueza vinha através da exploração das suas terras, se tornando uma aristocracia conservadora que desenvolveu um conjunto de valores e tradições, um código de conduta que implicava em quase todos os aspectos da vida romana.

Neste mesmo sentido, para os autores Catão e Cícero, que ainda serão abordados neste trabalho, a imagem do bom cidadão romano é representado pelo agricultor, como sendo o proprietário cultivador de terra e também, o soldado que lutava pelos interesses romanos, e deste modo, consagrando a imagem do cidadão-soldado. Sendo assim, Cícero, orgulhava-se das instituições políticas romanas, como não sendo o fruto de um herói mítico ou legislador, mais sendo o resultado de uma lenta elaboração e a prática política própria.

Deste modo, as instituições romanas governavam os cidadãos através de assembleias populares, por magistrados eleitos anualmente e por um conselho vitalício, o Senado. Assim, funcionavam de modo que se articulavam harmonicamente, e sendo assim, o povo exercia seu poder político efetivo através dos comícios, os magistrados em seus mandatos, e os senadores

no coletivo do senado, e deste modo, se criando uma harmonia, assim como, o complemento entre estes três elementos principais do governo romano que funcionava do seguinte modo:

- Nos comícios eram eleitos os magistrados e votavam-se as leis;
- Os magistrados convocavam os comícios e propunham as leis ao povo, e o cônsul ao Senado;
- O Senado aconselha os magistrados e retifica as decisões dos comícios.

Deste modo conectando os três órgãos, que de acordo com Funari, (2002), eram cargos anuais com mais de um ocupante, para que o poder político não ficasse concentrado nas mãos de um único indivíduo.

Ainda de acordo com Funari, (2002), os romanos refiram-se ao próprio estado com a sigla SPQR, que significava *Senatus Populusque Romantis* ou simplesmente “O Senado e o povo de Roma”, embora em termos formais o poder estivesse dividido entre o povo e o senado, a influência dos senadores predominava em relação a grande massa popular, sendo apenas importantes os comícios populares que reuniam os homens em armas ou aqueles em que os romanos mais poderosos obtivessem mais votos que os camponeses.

Para Souza da Silva, (2010), o comício que detinha a maior importância era o *comitium curiatum* ou simplesmente *cursus honorum*, era o momento em que se conferia *imperium* a um magistrado como: pretor, questor, edis, censor, pontífice máximo ou cônsul, votavam apenas dez cúrias das três tribos fundadoras de Roma composta por: os Títies, os Ramnes e os Lúceres. Eram nos *comitia centuriata* que se elegiam os magistrados maiores, os únicos que legislavam o *cum império*, para um cidadão vencer nestes comícios era necessários apoiadores ricos, os votos eram por classe social (*ordo*) detendo valores diferenciados entre estas diferentes ordens e sendo frequentemente dominado pelos romanos mais afortunados, restringindo a carreira administrativa da Republica Romana a esta casta romana, principalmente aos nobres, membros de famílias ricas e tradicionais que monopolizavam as instituições romanas, como também nestes comícios que os magistrados eram eleitos para o *cursus honorum*, deste modo o *comitium curiatum* se tornaria meramente figurativo e tradicional, deste modo, para Funari, (2002), a influência do Senado na indicação destes magistrados era muito grande, porém também havia a participação popular e militar nas suas indicações.

Os *comitia tribuna* ou *concilia plebis*, eram aonde se elegiam os tribunos da plebe, que se tornou uma magistratura de grande importância e era capaz de vetar as ações de um cônsul, do Senado e de outras magistraturas. Os votos eram realizados por tribos, sem classificação por

renda e assumindo um caráter popular, porém de acordo com Funari, (2002), nem toda a população romana detinha direitos ou privilégios políticos, como as mulheres romanas que não podiam exercer cargos do governo e deste modo, se restringindo apenas aos homens romanos o exerci-o destes cargos.

De acordo com Souza da Silva, (2010) a oposição entre os *comitia centuriata* e o *comitia tribuna*, refletida entre os cônsules e os tribunos da plebe, se criaria a divisão de dentro do Senado entre os principais partidos políticos romanos os *optimates* e os *populares*.

Os magistrados exerciam o poder legislativo, executivo e judiciário, e de acordo com Souza da Silva, (2010), seus poderes eram limitados apenas por três fatores:

- A *intercessio* de um *collega*;
- O *ueto* de magistrados superiores; a legal obrigação de acatar as decisões dos *comitia*;
- As decisões dos *concilia* do Senado.

Os eleitos pelo *cursus honorum*, os cônsules, administravam Roma como monarcas, o fato de se ter apenas um ano de mandato, era a limitação que prevenia e reduzia a possibilidade da tomada de decisões ou medidas perigosas ao estilo de vida romano.

De acordo com Souza da Silva, (2010), o Senado exercia o poder moderador, o *mutatis mutandis*, o quarto poder acima dos magistrados, como também, por meio dos seus conselhos, pelo controle sobre o tesouro, atribuição das legiões aos generais e as relações exteriores, como também explica:

O Senado era composto de ex-magistrados, havia uma continuidade natural, em geral consangüínea, entre os senadores e os magistrados, fazia destes mais representantes daqueles do que soberanos propriamente ditos. (SILVA-PAULO ROBERTO SOUZA DA et al,2010 – pg.03)

Neste sentido, o Senado era integrado pelos romanos nobres, que constituíam as famílias senatorias, altamente conservadoras e tradicionais, que através de seus recursos criavam uma hegemonia política na Republica Romana.

2. AS MULHERES E O PODER POLÍTICO ROMANO.

No decorrer da Revolução Romana, que de acordo com Souza da Silva, (2010), foi um período que se estendeu de 133 a 27 a.C., se teve muito destaque na figura masculina e suas disputas políticas. Deste modo, a figura feminina estava fadada a apenas servir aos interesses tradicionais, reproduzi-los dentro de suas casas para seus filhos e filhas. Na sociedade romana, não havia uma separação radical entre homens e mulheres, era considerado aceitável, que homens mantivessem relações com mulheres e com outros homens. Será tomado aqui como referência a personagem histórica Fulvia Flacca Bambalalia, que viveu no período republicano, que segundo López Pérez, (2018), foi a primeira mulher ao serviço do poder romano:

Fulvia Flaca Bambalia (77 a.C.-40 a.C.) foi a esposa de Publio Clódio, Cayo Escríbonio e de Marco Antônio. As fontes e historiografia nos deram a imagem de uma mulher gananciosa, luxuriosa, arrogante e assassina. Fúlvia representa, nos últimos tempos republicanos, o estereótipo da matrona do mal, é a antítese dos valores da matrona romana, que tem seu expoente máximo na figura de Lúvia, esposa do imperador Augusto. (PÉREZ-MERCEDES LÓPEZ et al,2018 – pg.85)

Fulvia é um personagem histórico difícil de conhecer, porque sua documentação disponível está repleta de julgamentos morais, exageros e restrições próprias do gênero literário pertencente ao seu próprio testemunho e principalmente escrito por homens, carregado pelos aspectos culturais, políticos e sociais, junto ao contexto histórico que foram escritos.

Neste mesmo sentido, fica difícil saber se Fulvia era uma mulher movida pelas suas ambições pessoais e dispunha de seus matrimônios para alcançar seus objetivos ou se foi vítima de uma campanha de difamação e tendo como finalidade representar a degeneração moral do Estado Romano, sendo um tema de debate e de difícil conclusão.

É provável que Fulvia apoiasse financeiramente a carreira dos seus matrimônios e inspirasse suas ações, durante este período, ela esteve envolvida em toda uma série de intrigas e conspirações internas.

A carreira política de Fulvia começou de fato com seu terceiro matrimônio, com Marco Antônio em 46 a.C. que havia sido amigo de Clódio e Curio, ela buscou de forma ativa apoios para seu marido e realizava uma pesquisa em seu nome, enquanto Cícero tentava convencer o Senado que Marco Antônio era um inimigo do Estado Romano. De acordo com Funari, (2002), as mulheres romanas não eram consideradas cidadãs de fato e, portanto, não podiam tomar parte de cargos políticos do governo romano, porém, recorrente de costumes etruscos, que

possibilitavam mais liberdades as mulheres, elas não viviam isoladas, tinham uma interação social muito grande e viviam fisicamente nesta sociedade, As mulheres participavam de banquetes e reuniões importantes, podiam ser educadas e escrever poesias, assim como na vida doméstica e na pública tomando partido nas campanhas eleitorais, apoiando seus candidatos a cargos políticos e demonstrando sua influência social, embora não pudessem votar ou ser eleitas.

As mulheres romanas participavam da política indiretamente, seja como patrocinadoras, apoiadoras ou representantes de políticos importantes, seja como for, era necessário que as mulheres fossem parte das elites ou de grandes famílias romanas, portadoras de grandes quantidades de dinheiro e troca de interesses. As relações entre Marco Antônio e Fulvia se encerraram quando o general partiu para o Egito e se aliou a Cleópatra, enquanto se agravavam as tensões entre Otaviano e Marco Antônio que nunca mais chegaria a vê-la, já que Fulvia havia sido exilada por Otaviano e morreu de motivos desconhecidos.

3. A REVOLUÇÃO ROMANA.

Segundo Souza da Silva, (2010), a revolução romana é um período sobre do recorte de tempo que se inicia em 133 a.C. e termina em 27 a.C., este recorte pode ser subdividido em três períodos: Dos Gracos e a ditadura de Sila (133-78 a.C.); Júlio César (78-44 a.C.); e Otaviano (44-27 a.C.).

No decorrer deste período, ocorrera a ascensão do poder pessoal, que se seguiu em decorrência da expansão romana e suas transformações subseqüentes, cujo os primeiros sintomas, de acordo com Aparecido da Costa, (2014), foi o aparecimento de homens poderosos e transgressores, como por exemplo, os Cipiões que eram uma importante família do período republicano, dados como o primeiro exemplo de crescimento do poder pessoal em relação as instituições municipais romanas, antes de 180 a.C., seus integrantes como Cipião Africano, que venceu o Cartaginês Aníbal, e exerceu precocemente magistraturas, com idade precoce e sendo um ato proibido pelas leis regulamentadoras do *cursus honorum*, assim como infrações semelhantes foram cometidas por Cipião Emiliano.

Neste mesmo sentido, para Souza da Silva, (2010), o enriquecimento do cidadão romano aumentou o latifúndio, destruindo a média e pequena propriedade, causando uma urbanização forçada das cidades, a ampliação do mercado financeiro através dos impostos provinciais, a desvalorização da moeda e o estímulo à importação de produtos agrícolas. Um sistema que era altamente dependente da atuação e conquistas militares de novos territórios e uma cada vez maior consolidação do poder romano sobre as províncias, com a repressão de revoltas e assegurando a área para o transporte de novas mercadorias, possível somente através do maior poderio militar, possibilitando o surgimento de duas novas entidades políticas do Estado Romano, a figura do publicano e do general, que ganharam importância com a dependência romana cada vez maior das províncias.

Deste modo, para Souza da Silva, (2010), a administração e recolhimentos de impostos das províncias, eram realizadas pelos particulares serviços dos publicanos, função totalmente excluída aos que cursaram o *cursus honorum*, ou seja, os nobres, sendo ocupada pela classe seguinte, os cavaleiros, possibilitando o seu enriquecimento como financistas, esses homens controlavam o volume de recursos que alimentavam a cidade e faziam também os cortes aos governadores de províncias. Essa condição despertou o sentimento do direito da condução da política romana, controlada pelos nobres, criando a divisão entre as ordens eqüestre e senatorial, surgindo assim a ameaça do poder pessoal dentro do Senado.

Neste mesmo sentido, Aparecido da Costa, (2014), destaca que o problema agrário é um fruto da expansão territorial romana, que colaborou com a ascensão do poder pessoal em relação as leis republicanas, destacando que as campanhas militares proporcionavam a Roma novas terras e abocanhadas pelos membros da aristocracia, do outro lado, os camponeses recrutados decorrente as longas campanhas militares afastados de suas terras, impedia seu cultivo e não tinham acesso aos territórios conquistados, deste modo se viam arruinados.

3.1 DOS GRACOS ATÉ A DITADURA DE SILA (133-78 A.C.)

Para Souza da Silva, (2010), o episódio dos Gracos foi um paradigma legal e de acordo com Aparecido da Costa, (2014), o problema agrário, um fruto da expansão, assim como um colaborador da atuação militar romana e a ascensão do crescimento do poder pessoal, em relação as leis republicanas, com destaque nas questões que envolveram os tribunados de Caio e Tibério Graco, se destacando esse último ele reconhecia que o recrutamento militar dependia muito das posses individuais do cidadão-soldado, deste modo seu equipamento e armamento individual era de sua própria responsabilidade, ou seja, a falência dos pequenos proprietários de terras era a própria destruição do sistema militar e conquistas territoriais.

Neste mesmo sentido, Tibério Graco pretendia uma reforma agrária, que tinha como objetivo redistribuir a terras conquistadas para os camponeses, que estavam sobre o controle dos aristocratas, assim quando Tibério Graco exerceu seu tribunato em 133 a.C. os partidos mais evidentes eram os *optimates*, que eram contrários à reforma e vista como um atentado aos privilégios tradicionais, e o partido popular, que era favorável às reformas do projeto agrário gracano. Deste modo, a adesão de Tibério Graco ao partido popular, aos olhos dos *optimates*, comparava-o aos antigos reis etruscos que haviam governado Roma antes, que apelavam ao apoio do povo para se fortalecerem diante dos aristocratas, assim, de acordo com Maria Liberati e Bourbon, (2007):

Assim, surgiram os primeiros conflitos civis que estabeleceram as bases para uma profunda transformação institucional. No ano de 133 a.C., o tribuno da plebe Tibério Graco foi assassinado, juntamente com muitos de seus seguidores, após uma violenta reação do Senado: com esse banho de sangue começou a crise da sociedade romana. (LIBERATI-ANNA MARIA; BOURBON-FABIO et al, 2007 – pg. 30)

De acordo com Aparecido da Costa, (2014), isso ocorreu devido as intenções revolucionárias da proposta gracana, assim como os meios para colocá-la em prática que iam de encontro com as instituições que regulavam as questões políticas republicanas. Deste modo, os *optimates* frustraram as propostas de reforma agrária de Tibério Graco, que tinha como objetivo recompor o exército a partir de sua estrutura social e agrária, representada pelo cidadão-soldado.

A falta de tato político e diplomática dos senadores, os obrigaram a buscar a auto conservação, em 121 a.C. os senadores colocaram em prática o *senatusconsultum ultimum*, o recurso que o Senado utilizava quando eventualmente começava a perder o controle, que delegava uma série de poderes aos cônsules no objetivo de defender a república, de acordo com

Souza da Silva, (2010), trata-se de um gatilho das maiores crises institucionais romanas e que traria sua perda, na prática era a suspensão das prerrogativas dos tribunos da plebe e dos comícios em relação aos cônsules em momentos críticos da república, como também a autorização para os magistrados superiores executar cidadãos que representem algum tipo de perigo ao Estado Romano, sem direito ao *appelatio*, sendo julgado e executado como um inimigo da república.

De todo modo, a expansão romana dependia de mais contingentes militares, para a continuidade das guerras e manutenção dos novos territórios adquiridos. Ou seja, o recrutamento de legionários continuava acontecendo mesmo este não tendo posses para se equiparem e de acordo com Aparecido da Costa, (2014):

Um novo recurso precisava ser encontrado. Mas dessa vez a solução encontrada se impôs pelas próprias forças que convergiam para ela. A recusa da aristocracia em admitir reformas punha em curso um processo que ao mesmo tempo desmantelaria o sistema de governo republicano, que ela acreditava preservar, e pavimentaria ainda mais o caminho para a ascensão do execrado e temido poder pessoal. (COSTA-ALEX APARECIDO DA et al,2014 – pg. 76)

De acordo com Maria Liberati e Bourbon, (2007), neste período se destacavam duas figuras Sila, filho de uma tradicional família patriciana, o representante dos *optimates* e Caio Mário, um homem de família camponesa, eleito cônsul do partido popular e alheio aos interesses da classe senatorial. Deste modo, as guerras muito longas e distantes, tornaram a participação dos camponeses no exército cada vez mais difíceis, levando o general Caio Mário em 107 a.C., de acordo com Aparecido da Costa, (2014), a realizar uma reforma no exército romano, que possibilitaria o recrutamento voluntário e assalariado pela primeira vez, que levou a profissionalização do exército romano e ao mesmo tempo trazendo suas consequências como explicado nas palavras de Funari, (2002):

Aconteceu o previsível: esses novos soldados assalariados passaram a ser mais leais aos generais que lhes pagavam do que ao Estado romano. Apoiando os generais, podiam obter vantagens, como parte da presa de guerra, especialmente escravos. Além disso, ao se retirarem da ativa e passarem para a reserva, recebiam lotes de terra para cultivar, sempre de acordo com a vontade de seu general. O resultado não se fez esperar, e os generais começaram a lutar entre si pelo poder, levando os romanos a inúmeras guerras civis. (FUNARI-PEDRO PAULO et al,2002 – pg.089)

Os camponeses viam no alistamento militar uma oportunidade de enriquecimento, não através do soldo, e sim, através das pilhagens e as distribuições de terras após a liberação do

serviço militar. De acordo com Aparecido da Costa, (2014), o prestígio alcançado pelos generais, através desses benefícios fornecidos aos legionários e somado as dignidades tradicionais concedidas ao *imperator*, criou-se uma nova realidade, o distanciamento da lealdade e obediência do recém-criado soldado profissional as instituições republicanas.

Neste mesmo sentido, se intensificou neste período os conflitos entre os *optimates* e populares, o embate entre Sila representando os primeiros e Caio Mário a favor dos segundos. De acordo com Souza da Silva, (2010), Mário foi o paradigma para a crise social, o general cresceu através das guerras na África e do talento pessoal, chegou a ser cônsul com o apoio da tradicional família dos Metelos e se afastando deles logo em seguida, somado a incompetência senatorial, destaca o autor em relação ao general:

Foi cônsul por seis vezes seguidas, e executou reformas militares e sociais, reunindo sob si, autoridade, prestígio e apoio popular, além de uma retaguarda provinciana de soldados e dinheiro. Rapidamente, Mário se torna o favorito dos eqüestres, financistas e publicanos enriquecidos, eles detinham o controle real do vital fluxo de recursos para a cidade, mas não tinha político que os representasse, nem os nobres eram flexíveis ao ponto de integra-los ao seu esquema. Mais lucrativo parecia investir em um prestigiado general que podia, sozinho, implementar as reformas que os interessasse. (SILVA-PAULO ROBERTO SOUZA DA et al,2010 – pg.08)

Se criando uma cisão na aristocracia romana, de um lado o poder político e do outro o poder do dinheiro, que se tornaria a causa da primeira Guerra Civil. No decorrer de uma nova crise agrária em 100 a.C., Mário se afasta dos populares e no decorrer da década de 90 a.C. se manteve discreto politicamente, mantendo de certo modo, sua força como líder da facção mariana e político de maneira inquestionável.

Neste sentido, de acordo com Souza da Silva, (2010), durante esta década os senadores sob a liderança dos desiludidos por Caio Mário, a família dos Matelos, imprudentemente investiram na criação de um opositor, nas palavras do autor:

Um anti-Mário: Sila, de tradicional família aristocrática, profundamente identificado com os valores dos *optimates* e avesso a Mário. A partir da Guerra Social*, não há mais a oposição entre partidos tendo generais como representantes e sim oposição entre generais que tem partidos como sustentáculo legal. (SILVA-PAULO ROBERTO SOUZA DA et al,2010 – pg.08)

Deste modo, o Senado se tornaria refém dos generais, Roma é militarmente ocupada por Sila em 88 a.C. e posteriormente em 82 a.C. após a morte de Mário e Cina no decorrer da Guerra Civil, Sila foi nomeado ditador. No decorrer deste processo, de acordo com Souza da Silva,

(2010), ambos os generais tanto Caio Mário quanto Sila, atribuíram para si mesmos todas as prerrogativas de recrutamento militar, prestígio adquirido perante sua posição ao Senado e a seu passado militar, podendo tomar os recursos provinciais orientais e africanos com o apoio dos publicanos. Neste sentido, a capacidade de reunir, alimentar e equipar soldados, conduzindo-os competentemente em batalha se tornou o único poder, dando lugar a lei do mais forte.

Neste mesmo sentido, de acordo com Aparecido da Costa, (2014), vitorioso da guerra civil, Sila adotou medidas que reduziu os direitos conquistados pelos populares e restabeleceu o poder da aristocracia perante o Estado Romano, como explica o autor:

Entretanto para proceder a essa restauração, Sila investiu contra as tradições e chegou a ferir valores sagrados, pois em 88 a. C. ultrapassou os limites do *pomerium* sem desmobilizar seu exército, com o qual ameaçou o Senado e obteve uma ditadura com autoridade e duração ilimitada. (COSTA-ALEX APARECIDO DA et al, 2014 – pg. 77)

De acordo com Souza da Silva, (2010), no decorrer do governo de Sila entre 82 e 79 a.C., este violou a constituição sistematicamente para atender exigências da nobreza, que havia empobrecido nas últimas décadas. Portanto, com Sila adquirindo poderes inéditos, passou a atingir os adversários políticos através de proscricções, confiscos e execuções, deste modo, a constituição de Sila resumiu-se em uma tentativa fracassada de restauração, que não conseguiu restituir a oligarquia senatorial pela força, assim como, a capacidade e prestígio para governar o Estado Romano, para Aparecido da Costa, (2014), o resultado de seu governo foi abrir caminho para o despotismo militar e não um governo baseado no Senado e deste modo, como efeito colateral o exemplo oferecido das possibilidades que o poder pessoal oferecia.

Neste mesmo sentido, conforme a expansão territorial romana progredia se tornando um império, as províncias garantiam a seus governadores ou conquistadores a adesão de um poder pessoal imenso, mesmo para aqueles que já detinham magistraturas superiores como o consulado. Deste modo, esses homens que haviam agregado imensos novos territórios a Roma, os *imperatores* já não se contentavam apenas com o triunfo e já desacreditavam na gerência republicana sobre essas novas aquisições territoriais que faziam o império crescer.

Sendo assim, o conflito entre *optimates* e populares foi cada vez mais ficando em segundo plano, assim como as instituições republicanas iam se esgotando diante do crescimento do poder pessoal e a luta pelo poder político foi aos poucos se reduzindo a uma disputa que definiria qual facção política e sobre tudo, qual líder ficaria com o poder.

3.2 JÚLIO CÉSAR (79-44 A.C.)

De acordo com Souza da Silva, (2010), as reformas marianas e constituição silana foi o legado que definiria os paradigmas da geração seguinte, o Senado e o povo romano experimentaram a ditadura, proveniente das disputas entre os senadores e os cavaleiros, que acabaria resultando na tirania de disputas pelo poder. Neste contexto, a deterioração constitucional, os problemas com a cidadania e as questões agrárias se tornaram o estopim para disputas entre os políticos, que cobiçavam o governo individual em Roma, buscando a ditadura, como ao mesmo tempo, temendo o *senatusconsultum ultimum*, assim como, se tornando um recurso útil e uma alternativa contra rivais políticos, deste modo, estavam todos contra todos, estes eram os contemporâneos de Júlio César, Cneu Pompeu e Marco Crasso.

Para Souza da Silva, (2010), o império se tornou uma realidade, nascido pelas conquistas militares romanas e a degradação da constituição republicana, se possibilitou a ideia de um principado *de facto* no decorrer da década de 70 a.C. Os herdeiros de Sila tentavam desmontar a constituição silana, dentre eles estavam Cneu Pompeu e Marco Crasso, na intenção de desfazer a supremacia dos nobres e assim como também, manter os *populares* afastados, um processo que se estendeu até 70 a.C., foram estabelecidas reformas no decorrer do consulado dos dois, que poderiam trazer estabilidade a República Romana ou meramente não abalar os poderes já estabelecidos, se tornando meramente conciliador.

O senado já não se sustentava sem o apoio de um general armado e temido, Pompeu o último na posição de um grande líder militar, sobrepujando as instituições e os partidos que tentava atrair:

Sob a sombra do *princeps*, meio salvador meio carrasco, os pontos estratégicos da batalha política eram o Senado e os comícios tribunos, liderados pelo cônsul e o tribuno da plebe. Com a dizimação da facção mariana, os comícios, seu antigo feudo, se tornariam campo fértil para todo tipo de demagogo: de candidatos a herói da nobreza decaída, como o próprio César, até ambiciosos políticos, sedentos por se tornarem *homines novi*, tal qual Cícero. O destaque cabia a homens como Clódio, que com suas milícias aterrorizavam a cidade e vendiam sua amizade ao partido do momento. (SILVA-PAULO ROBERTO DA et al,2010 – pg.010)

De acordo com Bruns, (1988), Júlio César fez seu primeiro movimento político se casando com Cornélia, a filha de Cina em 84 a.C. e, deste modo, solidificando sua ligação com a facção popular. E em 78 a.C., ao receber a notícia da morte de Sila, Júlio César retornou para Roma e inicia sua carreira política, nesta época os populares eram liderados por Marco Lépido

e reunia forças para retirar os conservadores do poder, o levante que Júlio Cesar se recusou a participar, devido à baixa possibilidade de sucesso.

A ascensão ao poder político em Roma por Júlio Cesar, começa ao assumir uma posição no conselho dos sacerdotes, que lhe proporcionaram um considerável poder político, ao ficar encarregado de rituais religiosos, que por lei deveriam acompanhar todos os atos oficiais. César fazia o uso deste poder para derrubar uma das “reformas” de Sila, que durante o seu governo havia reduzido consideravelmente o poder dos tribunos, um processo que foi completado em 70 a.C. sob a liderança dos cônsules Pompeu e Casso.

Na época da morte de sua mulher, César conseguiu se eleger questor, com um mandato de dois anos e recebeu a tarefa de servir como assistente do governador da província da Espanha, que logo ao terminar seu mandato deixaria a província. Para Bruns, (1988), nesta época a principal questão em Roma era a escolha do comandante de esquadra naval romana, o principal objetivo era o combate aos piratas que infestavam o mediterrâneo e garantir a segurança para o comercio romano, o melhor candidato era Cneu Pompeu uma das figuras mais poderosas de Roma, decorrente aos seus sucessos militares espetaculares, lutando ao lado de Sila contra Caio Mário no decorrer da guerra civil, era um líder entre os *optimates*, um homem que Júlio César deveria ter como inimigo, porém estabeleceu laços com este, apoiando o general em sua candidatura.

De acordo com Souza da Silva, (2010) em 67 a.C. o tribuno Aulo Gabinio, garantiu ao general o comando das frotas do mediterrâneo para combater a pirataria por meio da *Lex Gabinia*. No ano seguinte, o tribuno Caio Manílo propôs a *Lex Manilia*, que foi apoiada por Júlio César e Marco Túlio Cícero um “homem novo”, esta lei não só garantiu a Cneu Pompeu o comando das tropas romanas na Ásia Menor, como o comando absoluto da guerra contra Mitridates do Ponto, o que equivalia o comando militar de todo o Oriente, assim como decretou o fim político de Lúcio Luculo, outro candidato, sucessor de Sila e rival de Pompeu.

Para Souza da Silva, (2010), essas leis foram aprovadas pelos *concilia plebis*, sem a consulta ao Senado, isso só podia significar o desprezo e a afronta que os Gracos tinham perante aos senadores, afetando os *optimates* de Cneu Pompeu, passando deste modo, a aumentar o seu apelo popular, não que esses tribunos visassem os interesses do *proletarii* ou representassem o povo, mas sim seus métodos políticos que seguiam a linha demagógica de Caio Graco, que desta vez estavam sob a proteção de Pompeu.

Deste mesmo modo, Júlio César começou também a cultivar a amizade de Marco Crasso, o homem mais rico de Roma e uma grande força política, tinha a condição de manter um exército privado, neste período para se manter no poder ou alcançá-lo era necessário uma grande quantia em dinheiro, certamente uma aliança com Crasso era necessária e rapidamente se tornou deste o protegido e braço direito, ajudando na administração de seus inúmeros negócios, deste modo para Bruns, (1988), o apoio financeiro de Crasso possibilitou a compra da lealdade de muitos romanos e possibilitaria que competisse por cargos governamentais, cada vez mais altos antes fora de seu alcance, como o cargo de edil, um funcionário que tinha como responsabilidade de construção, saneamento e jogos públicos, um cargo que lhe concedia forte influência na opinião pública e na explicação do autor:

A custa do Estado, César organizou regularmente jogos extravagantes que atraíam milhares de pessoas. As competições eram bastantes populares entre os pobres, que recebiam alegremente a diversão que os tirava da rotina diária da pobreza. Cesar usava assim uma máxima romana: dar ao povo *panem et circenses* – pão e circo, para fazê-lo esquecer as agruras da vida. (BRUNS-ROGER et al,1988 – pg.033)

Deste modo, Júlio César organizou muitos jogos como corrida de bigas, disputas entre gladiadores e festas públicas, que eram muitos populares entre as massas populares romanas e assim possibilitando ganhar maior apoio público nas eleições, que no caso concorreu para o cargo de *pontifex maximus*, o cargo de sacerdote-chefe gastando muito dinheiro em sua campanha, vencendo com a maioria dos votos se tornou um homem de muito poder.

Em 63 a.C. uma crise política surge em Roma, um dos candidatos a cônsul era Catilina, antes um dos homens de Sila e visto com desconfiança pelos *optimates*, por seu acumulo de dívidas, nas palavras de Bruns, (1988) a respeito de Catilina:

Depois de permanecer um tempo como governador da África, em 65 a.C, Catilina sofreu a acusação de participar de uma conspiração para assassinar o cônsul de Roma e substituí-lo por dois funcionários do governo, reconhecidamente corruptos. Nesta época, circulavam rumores, talvez infundados, que ligavam os nomes de Crasso e César aos dos conspiradores. Como tais boatos não cessassem, César e seu enfeitor resolveram dar apoio financeiro a Catilina, para que este continuasse politicamente ativo; esperavam que, por gratidão, Catilina apoiasse a causa anti-conservadora. (BRUNS-ROGER et al,1988 – pg.037)

Nestas eleições Catilina disputou o cargo com Caio Hybrida, e enfrentou o poder crescente de Marco Túlio Cícero, porém, ambos receberam o apoio dos conservadores, preocupados com as tendências revolucionárias de Catilina, mesmo recebendo o apoio de

Marco Crasso e Júlio César, ele perdeu as eleições e imediatamente começou a conspirar para derrubar o governo romano à força.

De acordo com Bruns, (1988), os inimigos de Catilina logo o denunciaram para o Estado Romano pela conspiração, assim como, para se desvincularem de seu ex-aliado, Crasso e César denunciaram o complô para Cícero, que denunciou os conspiradores no Senado romano e pediu a prisão de Catilina e seus aliados, o líder conseguiu fugir de Roma e a maioria de seus compactuados foram presos, Cícero e Catão, através de um discurso no Senado conseguiram a execução dos conspiradores e Catilina morreu no exílio, sendo tema de debate entre historiadores, se este foi assassinado ou cometeu suicídio, seja como for a execução dos conspiradores representou uma vitória para Catão e Cícero. A conspiração de Catilina arrebatou as forças políticas de Roma em dois campos distintos, tornado Marco Túlio Cícero, mesmo que não integrasse intimamente em nenhum dos partidos, um inimigo inconstitucional do grupo de Júlio César.

Nestas circunstâncias, Cneu Pompeu retornou do oriente, com o título de *Magnus*, após derrotar Mitridates e incorporar novos territórios ao domínio de Roma, de acordo com Souza da Silva, (2010), Catão era o tribuno em 62 a.C. e através da liderança dos *optimates*, atacou o poder de Pompeu, na tentativa de reacender a autoridade do senado, perante o general e este ataque, culminou em sua aproximação com Marco Crasso, com o hábil intermédio de Júlio César condenando a nobreza definitivamente e surgindo o Triunvirato.

Neste mesmo sentido, para Bruns, (1988), Júlio César foi eleito Cônsul em 59 a.C. e conseguiu uma série de medidas, como terras para os legionários veteranos de Cneu Pompeu, assim como a devolução de impostos cobrados aos amigos de Marco Crasso e para amenizar a aglomeração na cidade ao disponibilizar terras rurais aos pobres, deste modo, começou a fortalecer seu controle sobre Roma e usar sua posição para derrubar seus adversários políticos, como enviar Catão como governador para ilha do Chipre, se tornando praticamente uma condenação de exílio.

De acordo com Souza da Silva, (2010), o agitador político Clódio Pulcher, realizou a *transitio ad plebem*, um escandaloso processo e abuso constitucional para se alcançar o poder político, deste modo mudando sua tribo, para uma tribo plebeia para poder ser eleito como tribuno da plebe e era um forte partidário de Júlio César. Para atacar Marco Túlio Cícero, e também uma vingança pessoal, para Bruns, (1988), Clódio contratou um grupo de assassinos para perseguir Cícero e seus criados, uma verdadeira demonstração de intimidação e

perseguição pessoal, deste modo Cícero se exilou temendo por sua vida. Assim o Triunvirato, se tornaria uma verdadeira força política e sem rivais, e deste modo Júlio César, Cneu Pompeu e Marco Crasso, passaram a controlar Roma, detendo o poder sobre os tribunos da plebe, como sobre os cônsules, que aprovavam sempre mais e mais poder para os generais. Porém consistia de uma frágil aliança de homens ambiciosos, de acordo com Souza da Silva, (2010), a deterioração das relações entre Júlio César e Cneu Pompeu, agravadas pela morte de Marco Crasso, que servia como mediador entre ambos.

De acordo com Marques Gonçalves, (2005), após Marco Crasso derrotar uma insurreição de gladiadores rebeldes em Cápuia, liderados por Espártaco, em 74 a.C., recebeu do Senado, o controle provincial da Síria e este passou a cobiçar, os tributos, riquezas e pilhagens que poderia adquirir se o território romano fosse expandido até a Índia em uma campanha militar contra os Partos, foi um grande e fatal fracasso.

Deste modo se teve o fim da aliança entre Júlio César e Cneu Pompeu, e assim uma nova disputa política anticonstitucional, se iniciando após Pompeu permanecer em Roma, revestido de *imperium* e não partir para uma província, que aos poucos ia se reaproximando do bloco conservador e se afastando de Júlio César, sendo assim a única ligação entre os dois generais era o casamento político entre Pompeu e Júlia, filha de César e apenas sendo Catão contrário à está reaproximação dos *optimates* com Pompeu.

De acordo com Souza da Silva, (2010), Cneu Pompeu foi eleito cônsul *sine collega*, desrespeitando os 10 anos de intervalo entre os consulados, assumindo vastos poderes e podendo agir como ditador. A filha de Júlio César faleceu, morreu de parto, no ano anterior e desfazendo os laços entre os generais, casou-se novamente com Metela e deste modo, se reconciliando com os *optimates*, o partido conseguiu manter seu controle sobre os cônsules de 51 a 50 a.C. e iniciaram a perseguição aos tribunos da plebe, ele seria a partir de então o defensor dos senadores e da República Romana contra a indisciplina de Júlio César, que se encontrava na Gália e de acordo com Bruns, (1988), à volta a política em Roma, iria ser difícil e como explica:

Quando deixasse o comando militar perderia também a imunidade do cargo, o que o deixaria quase à mercê dos conservadores, ansiosos por vê-lo no exílio. Inevitavelmente, teria de enfrentar perseguições e até mesmo um julgamento nos tribunais romanos por ter usado a força e o suborno na política. O único jeito de escapar estava em obter um cargo político, e o mandato deveria começar antes mesmo do fim de seu comando na Gália. (BRUNS-ROGER et al,1988 – pg.063)

De acordo com Souza da Silva, (2010), pelo acordo de Luca, Júlio César em 50 a.C. seria eleito cônsul e começaria a atuar a partir de 49 a.C., exatamente 10 anos após seu primeiro consulado. Assim, Marco Antônio, o tribuno da plebe, aprovou a candidatura de César mesmo estando em província, enquanto era obrigado por lei a abrir mão do *imperium* proconsular e concorrer como *priuatus*. Pompeu manteve seu *imperium*, mesmo junto a cidade, motivado pelos *optimates*, garantiu a decisão do Senado e vetou a iniciativa do tribuno. Deste modo Júlio César apelou para a legalidade, propôs que ambos deveriam abandonar seus comandos e retornar à Roma, tal proposta foi negada pelos *optimates* e por Cneu Pompeu, tal atitude degenerou a tal ponto que os senadores em uma sessão, dada pelo autor realizada em 49 a.C., invocaram o *senatusconsultum ultimum* contra Júlio César.

No mesmo ano, Júlio César cruza o Rubicão, dando início a uma guerra civil, os cônsules e a maior parte dos senadores conservadores abandonam Roma, Cneu Pompeu deixou a Itália e partiu para a Grécia. Júlio César é nomeado ditador e garantindo para si, junto com Públio Servílio Vátia Isáurico o cargo de cônsules para o ano de 48 a.C., o segundo governou sozinho e César se manteve ausente devido a guerra civil.

Com a morte de Cneu Pompeu no Egito, em 48 a.C. de acordo com Aparecido da Costa, (2014), Júlio Cesar passou a ditar os magistrados, assim como os cônsules em 47 a.C., colocando amigos em todos os cargos principais e ele próprio novamente como cônsul, junto com Marco Emiliano Lépido em 46 a.C., entre várias outras medidas contrárias as tradições, César permitiu no Senado a entrada de provinciais, legionários e filhos de libertos, os filhos de ex-escravos já nascidos livres. Assim como, expandiu o direito de cidadania e a racionalização da aplicação de leis, que uniformizou a Itália sob os procedimentos jurídicos romanos. Como sendo o senhor de Roma, encerra a guerra na Espanha em 45 a.C. e recebe seu último *triumphus* seis meses antes de sua morte, que de acordo com Souza da Silva, (2010), é neste momento que pública seus *commentarii*. E por fim em 44 a.C., é nomeado ditador vitalício, indica Lépido para *magister equitum* e lhe é oferecida a coroa real, pelo seu colega de consultoria Marco Antônio e Júlio César a recusa teatralmente.

Para Bruns, (1988), a conspiração para assassinar Júlio César envolveu cerca de sessenta homens, movidos por uma mistura de idealismos, vinganças e ciúmes pessoais, que argumentavam que Júlio César era um tirano e deveria ser detido a todo custo, dentre eles, seu líder Caio Cássio e seu cunhado, Marco Bruto, ambos eram homens do exército de Pompeu que lutaram na guerra civil e foram absolvidos por César. Deste modo Cesar encontrou sua morte em março de 44 a.C., de acordo com o autor, este recebeu 23 punhaladas dentro do Senado e

os conspiradores foram obrigados a fugir da cidade, Cássio e Bruto se suicidaram, o assassinato de Júlio César marcou o início de um período de revoltas, pânico e massacres, muitos romanos incluindo Marco Túlio Cícero foram executados. De acordo com Aparecido da Costa, (2014), o assassinato de Júlio César não deve ser atribuído a um simples ato de cegueira política e social, como explica:

O olhar mais atento verificará que as mudanças que se operavam faziam degenerar vários preceitos e formas de comportamento que refletiam a *virtus* do homem político romano, e que as orientações morais contidas na noção de *mos maiorum* eram paulatinamente ignoradas diante das exigências da nova realidade. (COSTA-ALEX APARECIDO DA et al,2014 – pg. 78)

A redução das *libertas*, um patrimônio exclusivo e ancestral da aristocracia agrária, era uma das consequências da participação política e da extensão dos direitos das novas camadas da sociedade romana, assim como dos itálicos e de outros povos provinciais. Neste mesmo sentido, para Aparecido da Costa, (2014), a aristocracia romana, ia perdendo seus privilégios e seu espaço político, sua organização perante o Estado Romano, ia perecendo diante do poder pessoal e do risco da tirania.

Na fase final da República, porém, as instituições estão cada vez mais abaladas; o poder efetivo concentrou-se nas mãos daqueles que dispõem de legiões e recompensam os seus soldados com lotes de terras em colônias; o Senado aceita submeter-se, desde que os privilégios da ordem senatorial sejam mantidos; a plebe de Roma abre mão de sua participação nas assembleias em troca de distribuição de trigo e de espetáculos; o cenário está pronto para o Príncipe assumir o poder. Augusto torna-se o detentor do poder imperial, mas apresentando-se como o restaurador da *Respublica*. (CORASSIN-MARIA LUIZA et al,2006 – pg.286)

3.3 OTAVIANO (44-27 A.C.)

De acordo com Souza da Silva, (2010), levariam apenas dezenove meses para a República Romana ser repartida entre os herdeiros de Júlio César e se formar um novo Triunvirato, dentre eles estavam Marco Antônio, seu sobrinho e filho adotivo Otaviano, duas figuras com índoles e temperamentos distintos, para Maria Liberati e Bourbon, (2007), o segundo, considerava que o poder baseado em um único homem não deveria ser executado nos modelos monárquicos do tipo helenístico e sim, deveria ter como fundamento o consenso e o respeito possível ao Senado e as magistraturas republicanas:

O senado temia uma continuidade política do governo de Júlio César e Marco Antônio, esse que não havia se destacado na *clementia*, ora inimigo e ora defensor do Estado Romano, e havia também matado ambos os cônsules Pansa e Hírcio, na Batalha de Módena. Otaviano havia adquirido o consulado, assim como o apoio do Senado, liderado por Marco Túlio Cícero, que seria executado e sua cabeça entregue a Marco Antônio seis meses depois, para Maria Liberati e Bourbon, (2007), após Cícero em uma tentativa anacrônica de fortalecer a autoridade do Senado declarando Marco Antônio como sendo um inimigo do Estado Romano.

Desse modo, o segundo triunvirato possibilitou os maiores abusos constitucionais, formado pela aliança entre Otaviano, Marco Emiliano Lépido e Marco Antônio, com a passividade do Senado, que já havia sido aumentado por Júlio César e seus principais *optimates* já haviam sido mortos, assim, esses novos senadores eram todos favorecidos pelo ditador.

Lépido, logo é afastado do poder, agravando assim as tensões entre Otaviano e Marco Antônio, neste cenário não havia também opositores no Senado que se aproveitassem dessa desunião entre ambos e como é falado por Aparecido da Costa, (2014):

Aliados para punir os assassinos de Júlio César, Otaviano e Marco Antonio tomaram rumos diferentes após a vitória de Filipo em 42 a. C. O primeiro permaneceu em Roma e ficou responsável pela porção ocidental do império, o segundo partiu para o oriente, aonde pretendia alargar ainda mais as conquistas romanas. As opções de cada um serviriam de mote para propaganda de Otaviano quando a Antiga aliança declinou em rivalidade. (COSTA-ALEX APARECIDO DA et al,2014 – pg.078-79)

Para Maria Liberati e Bourbon, (2007), após derrotarem os conspiradores na batalha de Filipo, em 42 a. C., o poder foi dividido entre Otaviano e Marco Antônio, o primeiro ficou com os territórios ocidentais e o segundo com os orientais, já era um momento que o Estado Romano já era governado por um só indivíduo, o do mais habilidoso principalmente. Desse

modo, Otaviano se fez um gênio da manipulação perante ao Senado, os novos e antigos cesaristas se revezavam nas magistraturas, de acordo com a vontade dos triúnviros que já tinham sido legalmente oficializados, dedicando-se a perseguir e exterminar os *libertadores* nas províncias.

Deste modo, com Marco Antônio no oriente se afastando da politicagem romana, Otaviano tratou de se apoderar da hegemonia tanto no Senado e entre a Plebe, se tornando *popularis* e tendo absoluto apoio senatorial e deste modo, todas as suas ações políticas eram legal e Roma retornou à legalidade, nas palavras de Souza da Silva, (2010), que nos explica esse acontecimento:

Isso só foi possível, entretendo, pela renovação no Senado e a destruição da velha oligarquia. O lado negro dessa renovação foi o regime de terror impetrado pelos triúnviros contra os senadores e cavaleiros. Diferentemente de César, que buscou anular e depois recolocar antigos inimigos, os triúnviros resolveram não correr o risco e simplesmente exterminaram seus desfeitos e forçaram o exílio, até mesmo, cesaristas vistos como concorrentes ao poder. (SILVA-PAULO ROBERTO DA et al,2010 – pg.014)

Porém, essa disposição legal de Otaviano o levou a uma persistente e nova abordagem política, de aos poucos legalizar os processos ilegais que o levaram ao poder político. Em 34 a.C. Através das doações de Alexandria, Marco Antônio acaba de romper com qualquer vestígio constitucional, após ceder as províncias orientais a seus filhos com Cleópatra, declarando Cesário filho legítimo de Júlio César e tornando isso um ataque pessoal a Otaviano, como diz Aparecido da Costa, (2014):

As imagens cristalizadas dos dois a partir desse momento denunciam mais uma vez o apego e as contradições do discurso conservador diante da conturbada realidade política. O fato de Marco Antonio figurar como ameaça as contradições romanas enquanto Otaviano seria o guardião delas não passa de uma ficção por trás das qual a realidade utilizou-se de tradição para abrir caminho ao novo sistema que precipitou a queda da República. (COSTA-ALEX APARECIDO DA et al,2014 – pg. 79)

Deste modo, para o Senado apenas restou ceder aos protestos de Otaviano e declarar guerra à Marco Antonio, após vencer este através das armas, na batalha de Áccio, em 31 a. C., acabou por derrotar todos os seus rivais e opositores políticos, ao retornar para Roma, se tornando o único grande general, recriou o mesmo teatro que Júlio César, recusando a coroa e abdicar do supremo poder, e de acordo com Maria Liberati e Bourbon, (2007), Otaviano

declarou o fim do período de guerra civil, assim dedicou-se a fortalecer seu poder pessoal e à tarefa cuidadosa de reconstruir o Estado.

Otaviano, assim como fez Júlio César, aparentemente respeitou as magistraturas, assim como foi concentrando todo o poder em suas mãos, atribuindo para si mesmo diversos títulos e funções, como o poder tribunicio, que concedeu a ele diversos direitos dos tribunos da plebe, como a de inviolabilidade e representar do povo, e o comando do exército através do *imperium*, da onde vem o título de *imperator*, ou seja, imperador.

Otaviano adotou um nome que seria o símbolo do papel extraordinário assumido por ele, Augusto, reorganizou a ordem eqüestre e senatorial, para isso dividindo as províncias em imperiais e senatoriais, assim como a criação de um corpo militar especial dedicado à sua proteção pessoal, a guarda pretoriana, dedicando a reformar e embelezar Roma, abandonada decorrente as guerras civis e em relação ao território em posse romana, dedicou-se em fortificar as fronteiras territoriais e esmagar rebeliões internas, com a única exceção da infeliz invasão da Germânia, de acordo com Maria Liberati e Bourbon, (2007), neste mesmo sentido explicam:

O sucesso da complexa reorganização político-administrativa do Estado exigia absoluto consenso entre os cidadãos, e para isso Augusto, além de sublinhar o valor das inovações que tinha introduzido, destacou o fato de que sua visão política era uma continuidade daquela Roma republicana, e se apresentou como uma pessoa que estava restaurando os valores tradicionais. Como parte desse esforço, apoiou o culto às divindades romanas primitivas e as práticas e cerimônias tradicionais já quase esquecidas. (LIBERATI-ANNA MARIA; BOURBON-FABIO et al, 2007 – pg. 34)

A paz universal ou “paz romana” proposta por Augusto, *Ara Pacis Augustae*, consagrada em 13 a.C., era um conceito que dava grande valor e destaque ao papel civil e intelectual, no decorrer deste período surgiram um dos melhores expoentes da literatura latina como: Tito Lívio, Tíbulo, Propércio, Horácio, Ovídio e Virgílio, são seus melhores representantes. Essa transformação do Estado Romano, trouxe uma grande paz interna, desenvolvimento econômico e cultural, em 14 d.C. quando Augusto morreu, Roma já havia se convertido em um Império consolidado.

CONCLUSÃO

No decorrer do passar dos séculos, as instituições políticas da República Romana garantiam a legalidade e eficiência do Estado, deste modo Roma se expandiu em território se tornando um império decorrente dos sucessos militares, porém com a constituição de uma simples Cidade-Estado, que a transformou socialmente e economicamente entre a população romana, possibilitando uma escadaria ao poder político romano através do sucesso econômico e posição social que poderia ser mudada.

Os conflitos sociais entre os plebeus dependentes de terras e patrícios donos de terras tentaram ser amenizados por Tibério Graco e suas propostas de reformas, que foram retalhadas por uma violenta reação da oligarquia romana, que acabaria por desencadear uma revolução do sistema político e que por sua vez, levaria a ascensão do poder pessoal e a degradação das instituições.

Deste modo, o poder político foi totalmente transferido para os generais ou romanos influentes que tinham as condições necessárias de manter e mobilizar legiões, o Senado composto por oligarcas sem poder político e dependentes de militares influentes para se manterem no poder, assim como a grande massa de plebeus que passariam a apoiar esses generais e desaparecer da participação política direta e deste modo, diversas guerras civis foram travadas entre esses homens sedentos por poder como Mário e Sila, Júlio César e Pompeu, e finalmente Otaviano e Marco Antônio, que viria a possibilitar o surgimento do Império Romano, embora o novo regime não foi legitimado completamente e não vira a ser uma ruptura com o período republicano, já que conservou as antigas instituições, assim como culturais, sociais, econômicas e políticas, que foram inalteradas em sua essência principal que possibilitou aos detentores do poder pessoal dominarem o mundo romano.

A paz universal trazida por Augusto, foi o fim de um período de anarquia, guerras civis e tirania militar, possibilitando uma transição de uma república oligárquica, autodestruída internamente para uma monarquia helenística que se manteria por séculos.

BIBLIOGRAFIA

- BARRACLOUGH, Geoffrey; PARKER, Geoffrey. *Atlas da História do Mundo*. Agóra São Paulo, 2000. Pag 86 – 89.
- BRUNS, Roger. *Os grandes líderes: César*. Nova Cultural, 1988.
- CORASSIN, Maria Luiza. O cidadão romano na república. Projeto História, São Paulo, n.33, p.271-287, 2006. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/2295>. Acesso em 01/11/2019.
- COSTA, Alex Aparecido da. Contradições da República romana: o surgimento do poder pessoal. Revista Espaço Acadêmico, 2014. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/22037>. Acesso em 13/11/2019.
- FUNARI, Pedro Paulo. *Repensando a história: Grécia e Roma*. Contexto, 2002. Pag 82 – 120, 124 – 126.
- GONÇALVES, Ana Teresa Marques. *Romanos e Partos: Atividades bélicas na república e no principado*. Revista de História, 2005. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/xmlui/handle/ri/13381>. Acesso em 13/11/2019.
- LIBERATI, Anna Maria; BOURBON, Fabio. *Grandes civilizações do passado: A Roma Antiga*. Folio, 2007. Pag 20 -21, 30 – 34.
- PÉREZ, Mercedes López. *Fulvia Flacca Bambalia, la primeira mujer al servicio del poder em Roma, o la creación de um personaje literário*. SIGNIFER LIBROS, 2018. Disponível em: <https://digitum.um.es/digitum/bitstream/10201/64600/1/05%20L%C3%93PEZ%20P%C3%89REZ.pdf>. Acesso em 17/09/2020.
- SILVA, Paulo Roberto Souza da. *Instituições Republicanas na Revolução Romana*. Revista Alethéia de Estudos sobre Antiguidade e Medievo, 2010. Disponível em: http://revistaale.dominiotemporario.com/doc/SILVA_PAULO_ROBERTO_SOUZA_DA.pdf. Acesso em 15/11/2019.

GLOSSÁRIO

Ara pacis augustae: É a paz universal proposta por Augusto em 13 a.C.

Comitia centuriata: Era a assembleia dos cidadãos e os comícios que se elegiam os magistrados maiores, os únicos que que legislavam “cum império”.

Comitia tribuna: Era a assembleia dos plebeus e eram os comícios que se elegiam os tribunos da plebe.

Comitia: Significa “Comício”.

Comitium curiatum: Era o momento em que se conferia o título de “imperium”.

Cursus honorum: Designava o título concedido aos nobres, percurso sequencial das magistraturas romanas exercidas pelos aspirantes a políticos tanto durante a República Romana.

Homines novi: Significa “homens novos”, são os homens sem parentes políticos que conseguiram ingressar na política.

Imperator: Era aquele que estava revestido de “*Imperium*”.

Imperium: Era o título que os generais e os cônsules recebiam através de uma cerimônia religiosa, era uma característica do deus Júpiter e simbolizava o Estado romano, que proporcionava ao detentor a autoridade sobre os soldados.

Lex gabinia: É a lei que garantiu a Pompeu vastíssimas tropas.

Lex manilia: É a lei que concedeu a Pompeu o comando supremo da guerra contra Mitriades e o comando militar de todo o oriente.

Libertas: Significava o livre exercício dos direitos políticos do cidadão romano.

Magister equitum: Significa “mestre da cavalaria”, era um cargo militar ligado ao cargo de ditador.

Magnus: Significa literalmente “o grande” ou “ótimo” em latim.

Mos maiorum: colocação latina, código e norma social romana para se referir ao “costume dos ancestrais”.

Mutatis mutandis: Significa literalmente “mudando o que tem que ser mudado”.

Nobilitas: Era uma classe social, os nobres.

Optimates: Significava literalmente “os homens bons”.

Panen et circenses: Significa literalmente “pão e circo”.

Pomerium: Era uma designação simbólica para a fronteira da cidade de Roma.

Pontifex maximus: Era o cargo de sacerdote-chefe de Roma.

Popularis: Era um comportamento político que se definia com o desejo de agradar o povo.

Populus romanus: Significa “o povo de Roma”.

Princeps: Significa “o primeiro no tempo ou no fim, o primeiro, chefe, o mais eminente, distinguido ou nobre, o primeiro homem, primeira pessoa”.

Proletarii: O termo se refere a aqueles que devem declarar a própria prole e que declaram apenas a própria pessoa.

Res novae: colocação latina para “as inovações”, mais também significava “revolução”.

Respublica: O termo significa literalmente “coisa pública” e designa uma noção tanto jurídica quanto política.

Senatus populusque romanis: O senado e o povo de Roma.

Senatusconsultum ultimum: Significava “decreto final do Senado”, era uma declaração que tinha por objetivo proteger a Republica Romana.

SPQR: É a abreviação de “Senatus populusque romanis”.

Transitio ad plebem: É um procedimento político que permite a mudança de um indivíduo para outra tribo romana.